



**Inspeção realizada na 21ª Vara Cível da Comarca
de Fortaleza/CE**

RELATÓRIO Nº 10/2026

Portaria nº 05/2026/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:

Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra

Juiz Corregedor Auxiliar:

Wildemberg Ferreira de Sousa

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJECor nº 0000178-72.2026.2.00.0806
Unidade	21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Entrância	Final
Endereço	Fórum Clóvis Beviláqua
Período da Correição	Fevereiro de 2026
Portaria n.	05/2026/CGJCE
Percentual de Digitalização	98,57%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
Nome: Lucimeire Godeiro Costa	Matrícula: 200509
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
Exercício cumulativo: () Sim (X) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 06.08.1993	Ingresso na Vara: 06.11.2017
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS		01
Tamiris Lopes Reis		51685
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Ricardo Antônio Alves de Araújo		13084
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	02
Pedro Mauro de Andrade Filho		51685

Ellen Pollyne Camara Cordeiro		53467
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Alice da Silva Gonçalves		52988
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.9 CEDIDOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Monique Cortez Moreira Dantas	Diretor(a) de Secretária/Gabinete	40620
Francisco Florêncio da Costa Júnior	Assistente de Unidade Judiciária	24573
Jayane Aissa Andrade de Oliveira Gomes	Assistente de Apoio I	49033
Danyel Palacio Calado	Assistente de Apoio II	54709

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO		
Nome: Germano Guimarães Rodrigues		☐ Titular ☒ Respondendo
Responde por outras Comarcas? ☐ Sim ☒ Não	Quais?	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO		
Nome: Luciana Rocha de Barros		☒ Titular ☐ Respondendo
Responde por outras Comarcas? ☐ Sim ☒ Não	Quais?	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ
Competência: Comum Art. 52. Aos Juízes de Direito das Varas Cíveis Comuns e das Especializadas nas Demandas em Massa compete, por distribuição, exercer as atribuições definidas nas leis processuais civis e em resoluções editadas pelo Tribunal de Justiça, não privativas de outro Juízo.

7 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO	
7.1 VISÃO GERAL	
7.1.1 Processos Concluídos	
Para Despacho	350
Para Decisão Interlocutória	147
7.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	☐ Sim ☒ Não
Como é feito esse controle? “Estando o processo apto para análise, a liminar é apreciada de imediato, sem postergação”.	
7.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	☒ Sim ☐ Não

Como é feito?

“Os processos são encaminhados para a tarefa [GAB] - CUSTAS - REALIZAR CONTROLE DE CUSTAS FINAIS, na qual é realizado o controle pelo servidor designado”.

7.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO

7.2.1 Processos Cíveis

Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0

7.2.2 Tribunal Popular do Juri

Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0

7.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal

Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0

7.2.4 Infância e Juventude

Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

8 PROCESSOS INSPECIONADOS

8.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO

Processo	Movimentação
0140369-72.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0208583-08.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 19.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0394870-22.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 20.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0501473-22.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 20.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0178188-53.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 24.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0086422-89.2007.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 24.02.2025, porém, sem impulso oficial desde 2020. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito, retificando o polo ativo da demanda.
0249554-74.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 20.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0187187-87.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0100422-11.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0252002-20.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0276312-56.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 08.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0250945-25.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 31.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0249968-67.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0159798-25.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 24.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0646379-08.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
8.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentação
0569332-55.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 19.02.2025, porém, sem impulso oficial desde 2021. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. Evitar conclusões sucessivas.
0229108-79.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 02.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0251986-32.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 07.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3008403-85.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 28.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0279964-76.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 04.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3064729-65.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 02.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0129512-30.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 02.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3000941-77.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 19.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0279716-13.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 10.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0237010-54.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 29.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0234528-65.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 03.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.

0201641-28.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 04.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
0256863-10.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 05.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
0283128-54.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 05.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
8.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentação
0143491-59.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 02.10.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
0501358-15.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 05.12.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
0175016-98.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 29.01.2026. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
0017453-90.2005.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 30.01.2026. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
0169350-82.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 23.01.2026. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
8.4 CARTAS PRECATÓRIAS – PED – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”	
Processo	Movimentação
0250512-89.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 01.07.2022. Remetidos os Autos à Vara de Origem em 08.07.2022. Remessa dos Autos para o Distribuidor Local em 02.08.2022. Remetidos os autos a outro Foro em 05.08.2022. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder com a baixa definitiva da Carta Precatória.

0211502-04.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 27.02.2023. Remetidos os Autos à Vara de Origem em 06.03.2023. Remessa dos Autos para o Distribuidor Local em 20.03.2023. Remetidos os autos a outro Foro em 22.03.2023. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder com a baixa definitiva da Carta Precatória.
0016192-60.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 27.03.2023. Remessa dos Autos para o Distribuidor Local em 13.04.2023. Remetidos os autos a outro Foro em 14.04.2023. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder com a baixa definitiva da Carta Precatória.
0283266-16.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 24.01.2026. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
0273602-58.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3059138-25.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0276995-88.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 29.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3021288-34.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 01.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3083798-83.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 26.09.2025. Expedição de Mandado em 30.09.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3025293-02.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 08.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
8.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO, PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL E DOENÇA GRAVE – PED – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
0501473-22.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 20.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0216590-23.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 11.12.2024. Juntada de Petição em 30.01.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder com o arquivamento do feito.
0250504-44.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 08.11.2024. Certidão de Trânsito em Julgado em 29.11.2024. Juntada de Petição em 19.03.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder com o arquivamento do feito.
0259398-43.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 14.03.2025. Certidão de Trânsito em Julgado em 29.04.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder com o arquivamento do feito.
3004885-87.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 30.01.2026. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

0211780-68.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 13.03.2025. Certidão de Trânsito em Julgado em 26.04.2025. Expedição de Mandado em 26.05.2025. Determinado o arquivamento definitivo em 23.06.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder com o arquivamento do feito.
0236150-82.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 16.04.2025. Certidão de Trânsito em Julgado em 28.05.2025. Determinado o arquivamento definitivo em 18.07.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder com o arquivamento do feito.
0209603-34.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 10.02.2025. Certidão de Trânsito em Julgado em 31.03.2025. Proferido despacho em 23.06.2025. Juntada de Petição de Execução/Cumprimento de Sentença em 15.07.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0195143-57.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0215367-40.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3019118-89.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 05.02.2026. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3041242-66.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0110730-43.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0038330-84.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 05.02.2026. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
3084270-84.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 29.09.2025. Juntada de Petição em 30.09.2025. Proferido despacho em 06.10.2025. Juntada de Petição em 07.10.2025. Proferida decisão interlocutória em 14.10.2025. Proferido despacho em 08.11.2025. Aguardando a realização da audiência de conciliação designada para o dia 16.03.2026.
0141237-84.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Decisões interlocutórias nomeando peritos em 07.04.2025, 30.05.2025, 04.07.2025 e 02.12.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3040941-56.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 11.12.2024. Juntada de Petição em 11.12.2024. Proferida decisão interlocutória em 12.12.2024. Juntada de Petição em 18.12.2024. Proferido despacho em 13.03.2025. Proferido despacho em 22.07.2025. Audiência de Conciliação não realizada em 17.09.2025. Juntada de Petição de Contestação em 06.10.2025. Ato Ordinatório em 06.10.2025. Remetidos os autos para Gabinete de Origem em 15.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

3043079-93.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 29.01.2025. Certidão de Trânsito em Julgado em 25.04.2025. Determinado o arquivamento definitivo em 04.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder com o arquivamento do feito.
3042877-82.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 08.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Remeter os autos ao Tribunal de Justiça.
3107612-27.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 04.02.2026. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.

8.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS – PED – ACOMPANHAMENTO DE METAS

Processo	Movimentação
0071893-31.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16.01.2026. Tramitação regular.
0402943-31.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21.01.2026. Tramitação regular.
0437255-33.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.01.2026. Tramitação regular.
0474752-81.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03.02.2026. Tramitação regular.
0474923-38.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 24.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0485322-92.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16.01.2026. Tramitação regular.
0485760-21.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 02.02.2026. Tramitação regular.
0501358-15.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 05.12.2025. Tramitação regular.
0504504-64.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 29.01.2026. Tramitação regular.
0907768-87.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 24.01.2026. Tramitação regular.
0171144-80.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0172110-43.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 02.02.2026. Tramitação regular.
0140032-59.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16.12.2025. Tramitação regular.
0158074-59.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16.01.2026. Tramitação regular.
0042044-72.2015.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 15.01.2026. Tramitação regular.
0175016-98.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 29.01.2026. Tramitação regular.
0218205-29.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 09.12.2025. Tramitação regular.
0186423-67.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 29.01.2026. Tramitação regular.
0191033-78.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.12.2025. Tramitação regular.

8.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS**Processo****Movimentação**

-

-

8.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS**Processo****Movimentação**

-

-

8.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES

-

-

8.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – PROMOVER OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0284518-88.2023.8.06.0001

Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 16.01.2026. Feito, equivocadamente, inserido na Meta 10. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. À/Ao Secretária/Gabinete diligenciar junto à SEGOV para providenciar a devida retificação.

9 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – PED – GESTÃO DE ACERVO**Processo****Movimentação**

3004885-87.2025.8.06.0001

Vistos em inspeção. Proferida sentença em 30.01.2026. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

0215367-40.2020.8.06.0001

Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

3064729-65.2025.8.06.0001

Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 02.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

3000941-77.2025.8.06.0001

Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 19.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

0204742-05.2024.8.06.0001

Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0277679-13.2024.8.06.0001

Vistos em inspeção. Proferido despacho em 03.07.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

3050209-03.2025.8.06.0001

Vistos em inspeção. Ato Ordinatório em 21.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

0266373-18.2022.8.06.0001

Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0171144-80.2012.8.06.0001

Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

3030636-76.2025.8.06.0001

Vistos em inspeção. Audiência de Conciliação realizada em 20.10.2025. Remetidos os autos para SEJUD 1º Grau. Remetidos os autos para Gabinete de Origem em 23.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

0474923-38.2010.8.06.0001

Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 24.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

3068822-71.2025.8.06.0001

Vistos em inspeção. Ato Ordinatório em 24.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

10.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2026 (mês de fevereiro), conforme Portaria nº 05/2026/CGJCE (DJe de 23/01/2026), de acordo com o Critério II – Unidades não inspecionadas há mais tempo –, ficando a atividade inspecional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar.

Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos necessários ao desenvolvimento das atividades correcionais, culminando na instauração do processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0000178-72.2026.2.00.0806.

Considerando a virtualização do acervo da unidade, a verificação dos itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) foi realizada por meio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Processo Judicial Eletrônico – PJE e da Plataforma de Estatística e Dados – PED, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida a partir das informações prestadas pela unidade por meio do Formulário Eletrônico de Inspeção, bem como durante visita inspecional realizada em 26 de fevereiro de 2026. Na oportunidade, este Juiz Corregedor Auxiliar reuniu-se com a diretora da unidade, Sra. Monique Cortez Moreira Dantas, nas dependências da vara, ausente a Dra. Lucimeire Godeiro Costa, que se encontrava de licença médica em razão de problemas de saúde.

10.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A unidade inspecionada está localizada no Fórum Clóvis Beviláqua, situado na Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220, Edson Queiroz, Fortaleza/CE. O módulo judicial apresenta instalações físicas em condições regulares, dispondo de sala destinada aos servidores e de balcão para atendimento ao público.

O espaço conta com equipamentos de informática e mobiliário em quantidade suficiente para a execução das atividades, todos em bom estado de conservação e funcionamento.

Ressalte-se, por fim, que a unidade inspecionada não possui sala específica para videoconferência. Contudo, dispõe de estrutura adequada (câmera e sistema) para a realização de atos por videoconferência, conforme informado no formulário de inspeção, no item “Videoconferência”.

10.3. DO ATENDIMENTO

Constatou-se que o atendimento aos jurisdicionados e aos advogados é disponibilizado pelos seguintes canais: balcão presencial; telefone fixo; e-mail institucional; balcão virtual; e pelo aplicativo *WhatsApp Business*.

Assim, fica demonstrada a adoção de mecanismos de comunicação remota e acessível, voltados à ampliação do acesso à Justiça e à eficiência no atendimento ao público.

10.4. DOS EXPEDIENTES

Os expedientes da unidade são elaborados pelos servidores vinculados à Secretaria Judiciária (SEJUD), o que contribui para a regularidade e uniformidade na confecção dos atos administrativos.

10.4.1. PROCESSOS PENDENTES DE EXPEDIENTES – SEJUD

Ao proceder à análise dos processos pendentes de movimentação pela Secretaria Judiciária, verificou-se que, na data de 08 de fevereiro de 2026, constavam:

- **21** (vinte e um) processos pendentes de emissão ou elaboração de expediente, com a data mais antiga em 20 de janeiro de 2026;
- **177** (cento e setenta e sete) processos aguardando cumprimento ou devolução de expediente, com o registro mais antigo em 04 de dezembro de 2025 (Greve dos Agentes do Correios paralisou todas as atividades operacionais dos Correios durante o período de 16/12/2025 a 30/12/2025);
- **01** (um) processo aguardando decurso de prazo, com a data mais antiga de 15 de janeiro de 2026;
- **19** (dezenove) processos aguardando trânsito em julgado, sendo o mais antigo datado de 19 de janeiro de 2026;
- **0** (zero) processo aguardando arquivamento;
- **04** (quatro) processos aguardando remessa de recurso, sendo o mais antigo datado de 27 de janeiro de 2026;
- **0** (zero) processo aguardando redistribuição;

Observa-se, portanto, que não há processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias, o que constitui indicativo positivo de organização e regularidade na gestão da unidade. Ainda assim, recomenda-se que a Secretaria Judiciária mantenha o monitoramento contínuo das filas de trabalho, promovendo a célere movimentação dos feitos pendentes, especialmente daqueles com maior tempo de tramitação, a fim de preservar a eficiência e evitar acúmulos indevidos.

10.5. FILAS DA SEJUD NO SAJPG/PJe

A análise das filas sob a responsabilidade da Secretaria Judiciária (SEJUD) revelou os seguintes dados:

- **Despacho Urgente:** 04 (quatro) processos – A data mais antiga é de 05/02/2026;

- **Despacho Normal:** 164 (setenta e sessenta e quatro) processos – A data mais antiga é de 20/01/2026;

- **Decisão Urgente:** 03 (três) processos – A data mais antiga é de 05/02/2026;

- **Decisão Normal:** 211 (duzentos e onze) processos – A data mais antiga é de 23/01/2026;

- **Sentença Urgente:** 0 (zero) processo – Evidência de que os expedientes relacionados a sentenças urgentes estão sendo tratados de forma ágil;

- **Sentença Normal:** 19 (dezenove) processos – A data mais antiga é 27/01/2026;

- **Termo de Audiência Normal:** 03 (três) processo – A data mais antiga é 02/02/2026;

- **Ato Ordinatório Urgente:** Não se aplica;

- **Ato Ordinatório Normal:** 31 (três) processos – A data mais antiga é 28/01/2026;

A avaliação das filas demonstra que as demandas urgentes encontram-se sob controle, com quantitativo reduzido e datas recentes, não se evidenciando acúmulo expressivo nem atraso relevante. Destaca-se, inclusive, a inexistência de processos na fila de Sentença Urgente, o que indica adequada priorização dos expedientes que exigem tramitação célere.

Por outro lado, observa-se volume mais significativo nas filas classificadas como “normais”, notadamente em Decisão Normal (211 processos) e Despacho Normal (164 processos), seguidas de Ato Ordinatório Normal (31 processos) e Sentença Normal (19 processos). Embora as datas mais antigas indiquem movimentação relativamente recente, o quantitativo acumulado recomenda acompanhamento sistemático, a fim de evitar a formação de passivo que possa impactar a regularidade do fluxo de trabalho.

Diante desse panorama, conclui-se que a SEJUD apresenta desempenho satisfatório na gestão das demandas urgentes, devendo tal aspecto ser registrado positivamente. Recomenda-se, contudo, a adoção de estratégias internas voltadas à gradual redução do acervo das filas “normais”, especialmente nas categorias de Decisão e Despacho, com vistas à manutenção de níveis adequados de produtividade e à prevenção de eventuais gargalos futuros.

10.6. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

Outro indicador relevante para a avaliação do desempenho da unidade refere-se à quantidade de audiências realizadas. De acordo com os dados extraídos da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), nos últimos doze meses foram realizadas 401 (quatrocentos e uma) audiências, correspondendo a uma média mensal de 33 (trinta e três) atos.

No tocante à produtividade da magistrada titular, o relatório constante do item 3.2 registra a realização de 136 (cento e trinta e seis) audiências, o que corresponde a uma média mensal de 11 (onze) atos.

Atualmente, verificam-se 306 (trezentos e seis) processos com audiências pendentes ou já marcadas e 238 (duzentos e trinta e oito) audiências não realizadas em razão

de cancelamentos, suspensões, redesignações ou adiamentos. A audiência designada para a data mais distante está prevista para 07 de maio de 2026.

Ainda conforme consulta à PED, identificam-se 04 (quatro) processos conclusos aguardando designação de audiência, inseridos na fila de trabalho “[Sec] – Audiência – DESIGNAR AUDIÊNCIA”. Constatam-se, também, 50 (cinquenta) processos pendentes de realização de audiência, inseridos na fila “[Sec] – Audiência – AGUARDAR AUDIÊNCIA”, além de 25 (vinte e cinco) perícias aguardando gerenciamento, cadastradas na fila “[Gab] – Perícia – GERENCIAR PERÍCIA”.

Por ocasião da visitação, foi informado que as audiências vêm sendo agendadas de modo habitual para as segundas e quartas-feiras, podendo ocorrer nas modalidades presencial, virtual ou híbrida, conforme as especificidades de cada caso.

Recomenda-se que a unidade implemente medidas voltadas à otimização da gestão das audiências, considerando o quantitativo de 238 (duzentas e trinta e oito) audiências não realizadas em razão de cancelamentos, suspensões, redesignações ou adiamentos e, ainda, a presença de 04 (quatro) processos conclusos aguardando designação de audiência, circunstâncias que evidenciam a necessidade de maior racionalização do fluxo de trabalho.

Sugere-se a elaboração de plano de ação específico, com definição de metas mensais para designação e efetiva realização de audiências, priorização dos processos mais antigos — inclusive aqueles já inseridos nas filas de designação e de aguardando audiência —, além do acompanhamento sistemático das causas que têm ensejado o elevado número de atos não realizados, com adoção de providências concretas destinadas à mitigação de cancelamentos e redesignações.

Outrossim, deve ser providenciada a imediata inclusão em pauta de audiência dos feitos que se encontram pendentes de marcação, evitando a paralisação sem o agendamento do ato ordenado.

10.7. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

Em análise ao acervo da unidade, verificou-se a existência de 45 (quarenta e cinco) cartas precatórias pendentes de baixa – data da última movimentação é de 05.08.2022 –, o que evidencia a necessidade de adoção de medidas voltadas à maior celeridade e à efetividade no cumprimento desses expedientes.

Recomenda-se que a unidade judiciária promova a devolução das cartas precatórias de forma rotineira e no menor tempo possível, assegurando a regular atualização dos dados no sistema. O Gabinete deve priorizar o tratamento das deprecatas, adotando mecanismos de controle e, quando necessário, realizando a cobrança dos oficiais de justiça responsáveis pelo seu cumprimento.

Ressalte-se que a cobrança formal das cartas precatórias deve ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes de se completarem 3 (três) meses do seu envio,

conforme as boas práticas administrativas, de modo a evitar atrasos injustificados e garantir maior eficiência na tramitação dos atos deprecados.

Destaca-se, ainda, que a tramitação eficaz das cartas precatórias é um dos critérios avaliados pelo Conselho Nacional de Justiça nas correições e inspeções, nos termos do Provimento nº 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 20, VII: “Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...]”

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação; [...]”

10.7.1. DOS MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Ao consultar a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), constatou-se a existência de 18 (dezoito) mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 (cem) dias. Tal quantitativo revela a necessidade de atuação imediata para evitar prejuízos à regularidade da tramitação processual e ao cumprimento das decisões judiciais.

Diante disso, recomenda-se que a unidade estabeleça rotina de acompanhamento e cobrança específica para os mandados cujo prazo de cumprimento ultrapasse 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de prevenir atrasos e assegurar a celeridade processual.

Nos casos em que não houver resolução junto à CEMAN – Central de Cumprimento de Mandados Judiciais –, deverão ser adotadas medidas adicionais, visando à efetividade das diligências e à adequada tramitação dos feitos.

10.8. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

A Dra. Lucimeire Godeiro Costa é a magistrada titular da unidade inspecionada desde 06 de novembro de 2017, não exercendo, atualmente, acumulação de função.

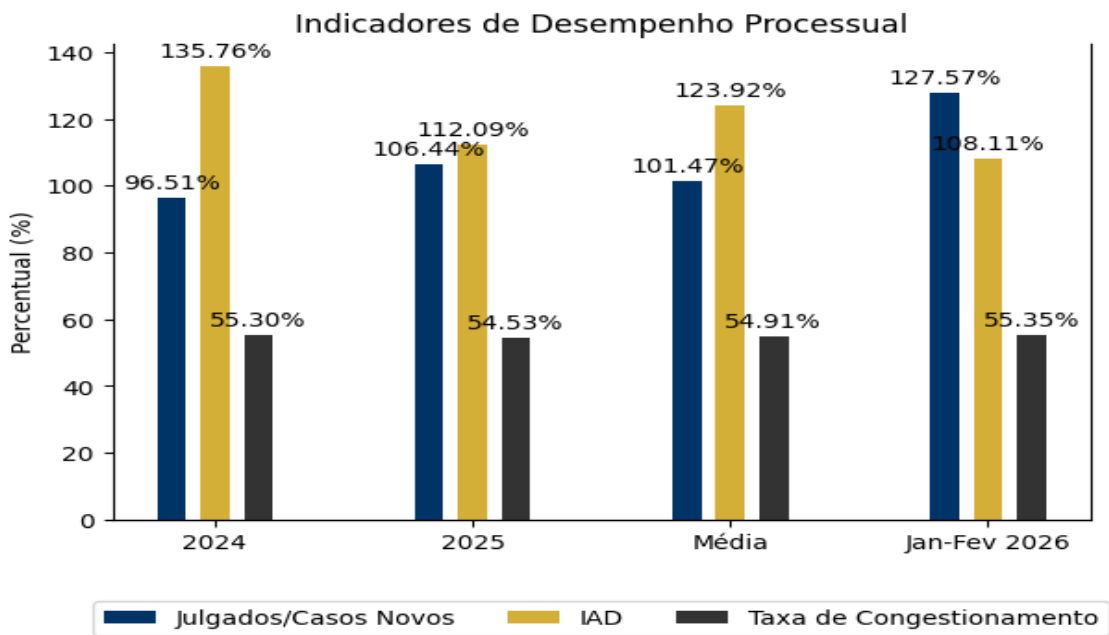
10.8.1. DADOS ESTATÍSTICOS

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho e da produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento,

diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade de dar vazão a, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até fevereiro de 2026, sendo encontrado o seguinte:

	Julgados/Casos novos	IAD	Taxa de Congestionamento
2024	96,51%	135,76%	55,30%
2025	106,44%	112,09%	54,53%
Média	101,47%	123,92%	54,91%
Janeiro-Fevereiro de 2026	127,57%	108,11%	55,35%



Relação Julgados/Casos Novos: Em 2024, a unidade registrou desempenho de 96,51%, evidenciando que o volume de julgamentos praticamente se equiparou ao número de casos novos distribuídos, mantendo-se muito próximo do ponto de equilíbrio. Em 2025, observou-se evolução do índice para 106,44%, indicando superação do quantitativo de casos novos e sinalizando capacidade de enfrentamento do acervo. A média do período analisado situou-se em 101,47%, revelando desempenho estruturalmente equilibrado, com leve predominância de julgamentos sobre distribuições. Já no intervalo de janeiro a fevereiro de 2026, o índice alcançou 127,57%, demonstrando avanço expressivo da produtividade e clara superação da demanda ingressada, o que contribui diretamente para redução potencial do estoque processual.

Índice de Atendimento à Demanda (IAD): O IAD apresentou patamar elevado em 2024, alcançando 135,76%, o que demonstra que a unidade baixou volume significativamente superior ao de casos novos recebidos naquele exercício. Em 2025, o índice manteve-se acima

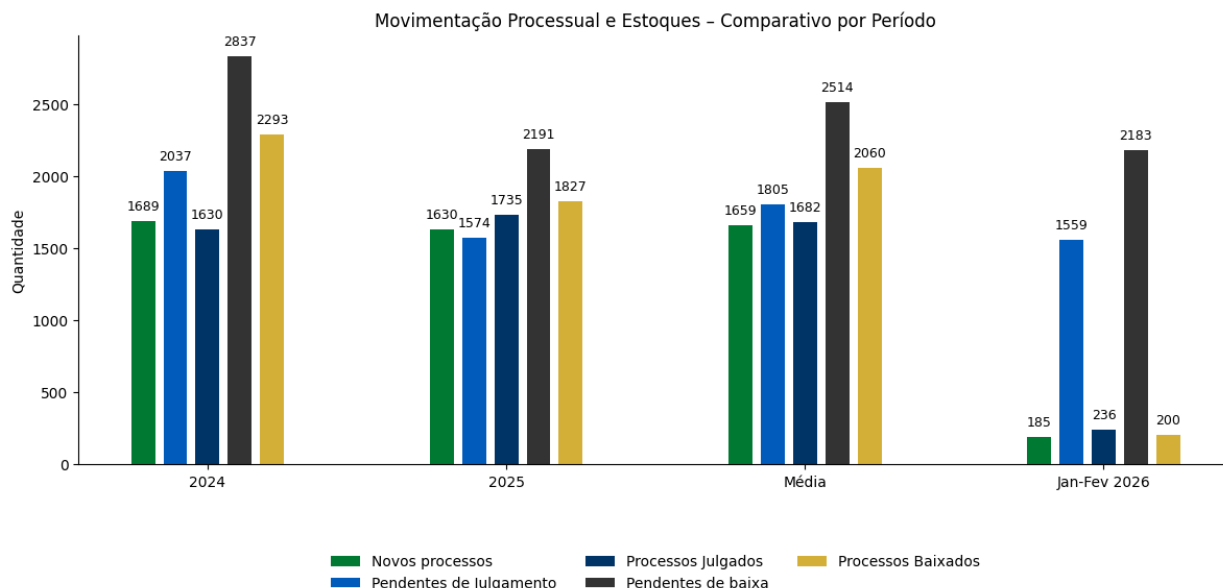
do referencial de 100%, registrando 112,09%, ainda indicando desempenho positivo e capacidade de absorção da demanda, embora em patamar inferior ao do ano anterior. A média do período foi de 123,92%, evidenciando consistência estrutural no enfrentamento do acervo. No primeiro bimestre de 2026, o IAD alcançou 108,11%, mantendo-se em nível satisfatório e superior ao ponto de equilíbrio, ainda que com redução em relação a 2024, o que sugere estabilização do ritmo de baixas.

Taxa de Congestionamento: A taxa de congestionamento manteve-se estável ao longo do período. Em 2024, registrou 55,30%, e, em 2025, 54,53%, demonstrando leve redução e relativa constância na proporção de processos pendentes. A média apurada foi de 54,91%, evidenciando estabilidade estrutural do acervo. Já em janeiro e fevereiro de 2026, o índice alcançou 55,35%, mantendo-se praticamente no mesmo patamar histórico, sem variações abruptas. O cenário revela controle do estoque processual, embora a manutenção de índices acima de 50% recomende monitoramento contínuo para evitar formação de passivo estrutural, especialmente diante de eventuais oscilações na produtividade.

Esses resultados consolidados (referentes aos dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de fevereiro (mês da inspeção) refletem a movimentação processual da unidade, conforme os quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados. A situação encontrada é a seguinte:

TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
2024	1689	2037	1630	2837	2293
2025	1630	1574	1735	2191	1827
Média	1659	1805	1682	2514	2060
Janeiro- Fevereiro de 2026	185	1559	236	2183	200



Novos Processos: Em 2024, foram distribuídos 1.689 processos. Em 2025, esse número se reduziu para 1.630, indicando leve retração na entrada de feitos. A média do período situou-se em 1.659 processos, revelando relativa estabilidade na distribuição anual. Já em janeiro e fevereiro de 2026, foram registrados 185 novos processos. Mantido o ritmo mensal observado no primeiro bimestre, projeta-se volume anual inferior aos exercícios anteriores, o que pode indicar estabilização ou diminuição da demanda na competência da unidade.

Pendentes de Julgamento: O estoque de processos pendentes de julgamento era de 2.037 em 2024. Em 2025, houve redução significativa para 1.574 processos, evidenciando avanço no enfrentamento do acervo dependente de decisão. A média do período foi de 1.805 processos. No primeiro bimestre de 2026, o acervo registrou 1.559 processos pendentes, mantendo a tendência de redução observada no exercício anterior. O comportamento indica melhoria na movimentação processual e maior capacidade de resposta da unidade, com impacto direto na diminuição dos feitos conclusos.

Processos Julgados: Em 2024, foram julgados 1.630 processos. Em 2025, verificou-se aumento para 1.735 julgamentos, demonstrando incremento na produtividade decisória. A média do período foi de 1.682 julgamentos anuais. Já em janeiro e fevereiro de 2026, foram julgados 236 processos. Caso mantido esse ritmo mensal, projeta-se desempenho anual compatível com os anos anteriores, o que reforça a consistência da atuação jurisdicional.

Pendentes de Baixa: Em 2024, havia 2.837 processos pendentes de baixa. Em 2025, esse número foi reduzido para 2.191, resultando em média de 2.514 processos no período analisado. Em janeiro e fevereiro de 2026, o estoque registrou 2.183 processos pendentes de baixa, mantendo-se em patamar semelhante ao de 2025. A redução observada entre 2024 e 2025 revela progresso na conversão das decisões em encerramentos efetivos, embora o volume ainda recomende monitoramento contínuo das rotinas de baixa.

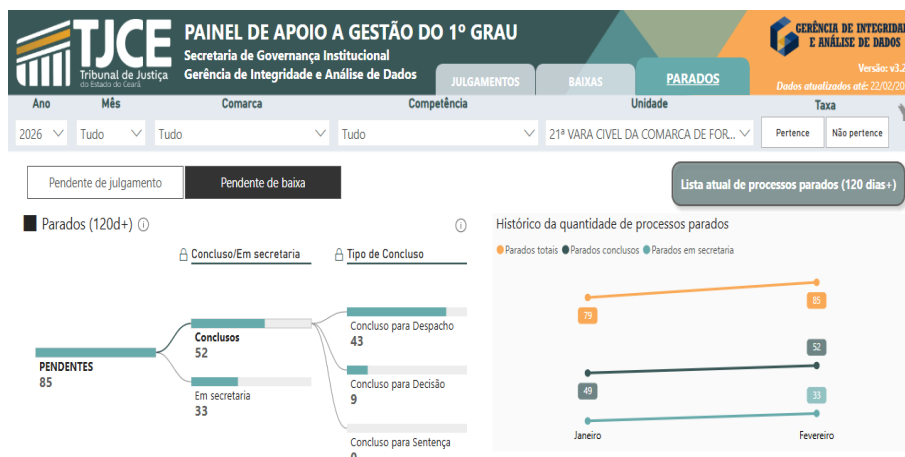
Processos Baixados: Em 2024, foram baixados 2.293 processos. Em 2025, o número reduziu-se para 1.827, indicando retração no volume de encerramentos formais. A média do período foi de 2.060 baixas anuais. Já no primeiro bimestre de 2026, foram registradas 200 baixas. Mantido o ritmo atual, projeta-se quantitativo anual inferior ao de 2024 e possivelmente ao de 2025, cenário que exige atenção estratégica para assegurar que a produtividade decisória se converta em baixas efetivas, evitando a formação de passivo residual.

10.9. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS

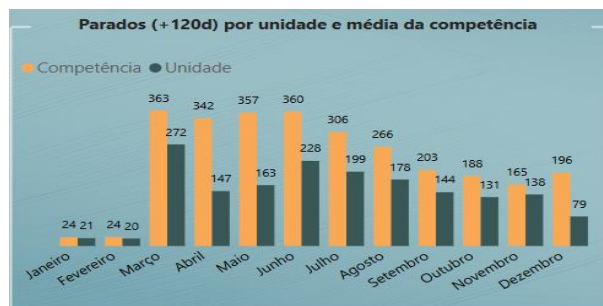
O tempo de paralisação dos processos — estejam eles conclusos ou aguardando providências do gabinete, da secretaria ou da CEMAN — repercute diretamente na efetividade da prestação jurisdicional e na observância do princípio da duração razoável do processo, refletindo no desempenho da unidade e no cumprimento das metas nacionais.

Até recentemente, o prazo de 100 (cem) dias era adotado pelo Conselho Nacional de Justiça como parâmetro para a aferição de morosidade excessiva. Contudo, com a edição do Provimento nº 193/2025 do CNJ, o marco passou a ser de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Conforme dados extraídos do Painel de Apoio à Gestão do 1º Grau (PED), a inspeção realizada em fevereiro de 2026 identificou 85 (oitenta e cinco) processos paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias, sendo 52 (cinquenta e dois) conclusos e 33 (trinta e três) em secretaria.

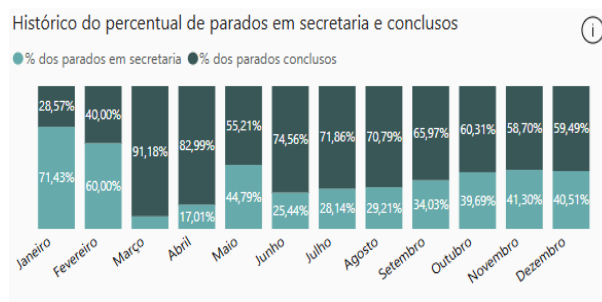


No tocante ao histórico do ano de 2025, a análise comparativa revela que a média das unidades com a mesma competência (indicada em amarelo) apresentou patamar reduzido nos dois primeiros meses do ano (24 processos em janeiro e 24 em fevereiro), seguido de elevação abrupta em março, quando atingiu 365 processos paralisados há mais de 120 dias. O volume manteve-se elevado entre abril (342), maio (357) e junho (360), caracterizando forte concentração de processos paralisados no primeiro semestre. A partir de julho (306), iniciou-se trajetória consistente de redução, com queda gradual em agosto (266), setembro (203) e outubro (188), alcançando 165 processos em novembro, antes de registrar leve incremento em dezembro (196).



Já a unidade inspecionada (indicada em verde) apresentou comportamento distinto. Após índices igualmente reduzidos no início do ano (21 em janeiro e 20 em fevereiro), registrou 272 processos em março, número inferior ao da média da competência, porém ainda elevado. Nos meses subsequentes, observou-se oscilação em patamares consideravelmente mais baixos que os da competência: 147 em abril, 163 em maio e 228 em junho. No segundo semestre, a unidade manteve trajetória predominantemente descendente, com 199 em julho, 178 em agosto, 144 em setembro, 131 em outubro, 138 em novembro e expressiva redução para 79 processos em dezembro.

O gráfico evidencia comportamento oscilante ao longo do ano quanto ao percentual de processos paralisados em secretaria e no gabinete (conclusos), sem predominância contínua de uma única fase. Entre março e agosto houve maior concentração de feitos no gabinete aguardando deliberação judicial, enquanto nos primeiros meses e, sobretudo, no último quadrimestre, verificou-se maior retenção em secretaria. De forma geral, não se identifica acúmulo estrutural persistente no gabinete, mas alternância entre as duas etapas da tramitação processual.



Diante desse panorama, conclui-se que a unidade apresentou desempenho satisfatório ao longo de 2025, mantendo quantitativo de processos paralisados inferior à média da competência na maior parte do período e encerrando o exercício com redução expressiva do estoque crítico, especialmente no mês de dezembro.

Por sua vez, o cenário verificado na inspeção de fevereiro de 2026 — com 84 processos paralisados há mais de 120 dias, distribuídos entre 51 conclusos e 33 em secretaria — confirma a situação de controle e regularidade do acervo.

Recomenda-se, contudo, a manutenção de monitoramento sistemático do indicador, com especial atenção aos processos conclusos em gabinete, a fim de assegurar a continuidade da tendência de redução, evitar oscilações abruptas como as observadas no

primeiro semestre de 2025 e garantir a observância permanente do princípio da duração razoável do processo e das diretrizes estabelecidas pelo CNJ.

Por fim, deve a unidade providenciar o impulsionamento dos 84 processos enquadrados na comentada faixa crítica de paralisação.

10.9.1. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD

Analisando o Relatório da Secretária Judiciária, verifica-se que, a existência de 11 (onze) processos paralisados na respectiva fila sem movimentação há mais de 100 (cem) dias. Entretanto, a SEJUD procedeu aos seguintes esclarecimentos quantos aos dados informados:

“Na faixa de 61-100 dias: Dos 95 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), não constam processos em tarefas da SEJUD de 1º Grau;

Na faixa de 101-180 dias: Dos 11 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), não constam processos em tarefas da SEJUD de 1º Grau.”

Assim, conforme esclarecido, na faixa de 61 a 100 dias, dos 95 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), não há feitos em tarefas da SEJUD de 1º Grau; igualmente, na faixa de 101 a 180 dias, os 11 processos indicados no PED não se encontram sob sua responsabilidade.

Observa-se, portanto, que os processos paralisados há mais de 100 dias não estão vinculados às tarefas da Secretaria Judiciária, mas sim ao gabinete, afastando-se a hipótese de inatividade da SEJUD como causa de eventual morosidade. Ademais, conforme informado, nas faixas de 61 a 100 dias, 101 a 180 dias, 181 a 360 dias e acima de 360 dias, inexistem registros de processos paralisados sob responsabilidade da Secretaria Judiciária.

O cenário evidencia atuação eficiente da SEJUD no cumprimento dos expedientes que lhe competem, destacando-se positivamente a inexistência de processos com mais de 100 dias paralisados em suas filas.

10.10. DOS PROCESSOS CONCLUSOS

No que diz respeito aos processos conclusos no Sistema de Automação da Justiça do Primeiro Grau (SAJPG), extraem-se os seguintes números:

- 0 (zero) processo concluso para sentença;
- 03 (três) processos conclusos para despacho;
- 0 (zero) processo concluso para decisão interlocutória.

Já no que se refere aos processos conclusos no PJe, a unidade inspecionada apresenta:

- 05 (cinco) processos conclusos para sentença: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA”;
- 342 (trezentos e quarenta e dois) processos conclusos para despacho: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DESPACHO”;

- 217 (duzentos e dezessete) processos conclusos para decisão interlocutória: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO”

Assim, o acervo total de processos conclusos da unidade soma 567 (quinhentos e sessenta e sete) feitos, concentrados majoritariamente no sistema PJe. Verifica-se maior incidência de conclusos para despacho (345, considerando ambos os sistemas), seguida de decisão interlocutória (217) e, em menor número, sentença (05). Embora não se trate de quantitativo excessivo, o volume recomenda acompanhamento sistemático, sobretudo quanto aos feitos mais antigos, a fim de evitar a superação do marco de 120 (cento e vinte) dias estabelecido pelo CNJ para aferição de morosidade.

Recomenda-se, pois, que a unidade: (i) mantenha rotina periódica de análise e movimentação dos processos conclusos, com controle específico dos prazos; (ii) priorize os feitos conclusos para sentença mais antigos, em razão da relevância para a entrega da prestação jurisdicional; e (iii) adote mecanismos internos de gestão, como definição de metas periódicas de julgamento, visando à redução progressiva e sustentável do acervo concluso.

10.11. DOS PROCESSOS “NÃO ENCONTRADO”

Após consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verificou-se a existência de 15 (quinze) processos registrados com o status “NÃO ENCONTRADO” no sistema.

Determina-se que a unidade proceda à regularização dessas eventuais inconsistências, promovendo a verificação individualizada dos registros e a devida correção cadastral, a fim de assegurar a integridade, fidedignidade e confiabilidade das informações processuais.

10.12. PROCESSOS SUSPENSOS

Em consulta à PED, foram identificados 217 (duzentos e dezessete) processos classificados como “suspensos”, sendo a última movimentação de 10 de dezembro de 2024.

Recomenda-se que a unidade proceda à revisão desse acervo, com especial atenção aos processos que se encontram nessa condição há mais tempo, a fim de verificar se os motivos da suspensão ainda persistem e, se for o caso, adotar as providências necessárias para o regular prosseguimento dos feitos.

10.12.1. DO TEMA 1.300 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)

Dentro dos feitos paralisados, constata-se a existência de 38 (trinta e oito) ações com o assunto “6042 – PASEP”. Como é sabido, a matéria foi objeto de julgamento pelo Superior Tribunal de Justiça, sob o rito dos recursos repetitivos, no Tema 1300, cuja questão submetida consistiu em definir a quem incumbe o ônus de demonstrar que os lançamentos a débito nas contas individualizadas do PASEP correspondem a pagamentos efetivamente realizados ao participante.

O tema foi julgado em 10 de setembro de 2025, ocasião em que a Primeira Seção firmou a seguinte tese:

“Nas ações em que o participante contesta saques em sua conta individualizada do PASEP, o ônus de provar cabe: a) ao participante, quanto aos saques sob as formas de crédito em conta e de pagamento por Folha de Pagamento (PASEP-FOPAG), por ser fato constitutivo de seu direito, na forma do art. 373, I, do CPC, sendo incabível a inversão (art. 6º, VIII, do CDC) ou a redistribuição (art. 373, § 1º, do CPC) do ônus da prova; b) ao réu, quanto aos saques sob a forma de saque em caixa das agências do BB, por ser fato extintivo do direito do autor, na forma do art. 373, II, do CPC.”

Considerando o volume de feitos suspensos e o entendimento vinculante estabelecido pelo STJ, deve a unidade proceder à reavaliação gradativa dos processos afetados, promovendo a aplicação da tese firmada no Tema 1300, de modo a viabilizar a retomada do andamento processual, evitar paralisações indevidas e assegurar uniformidade jurisprudencial na condução dessas demandas.

10.13. DA MIGRAÇÃO PARA O PJE

A migração para o sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) está sendo implementada de forma gradual e sistematizada, subdividida em 5 (cinco) blocos, em estrita observância às competências específicas, conforme o seguinte cronograma:

- **Bloco 1:** Execução de Título Extrajudicial, Revisional, Busca e Apreensão e Registro Público (concluído);
- **Bloco 2:** Cível Comum (concluído);
- **Bloco 3:** Família e Sucessões (concluído em março de 2025);
- **Bloco 4:** Empresarial/Recuperação Judicial (concluído em maio de 2025);
- **Bloco 5:** Infância e Juventude (concluído em julho de 2025).

Em consulta ao Painel de Migração, verifica-se que 4875 processos já foram migrados, com um percentual de êxito de 99,70%. Por outro lado, ainda existem 12 (doze) processos pendentes de migração, sendo 11 (onze) com pendências relacionadas a “Negócio” e 01 (um) de “TI”.



Sendo assim, determina-se à unidade inspecionada que proceda com as devidas correções dentro de sua competência e que realize a abertura de procedimentos, via SEI/CATI, para que as pendências sejam devidamente sanadas.

10.14. ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 05/2024/CGJCE/COINT

A Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente.

Para auxiliar nesse propósito, o Núcleo de Governança Institucional, por meio da Diretoria de Governança de Dados Estratégicos, desenvolveu um painel de *Business Intelligence* (BI) que identifica processos movimentados após baixa.

Ao analisar o painel (PED – Power BI), constata-se que, atualmente, 99 (noventa e nove) processos foram movimentados indevidamente, sendo 25 (vinte e cinco) somente em 2026.



Observando o disposto na orientação normativa, o lançamento de decisões ou julgamentos em processos baixados ou arquivados definitivamente (conforme movimentações da categoria "*magistrado*" das TPUs do CNJ) fica condicionado à prévia reativação do processo no sistema eletrônico:

“Art. 1º Orientar magistrados(as) e servidores(as) no sentido de que, nos processos que tenham recebido movimentações de baixa (baixa definitiva ou remessa em grau de recurso) ou arquivamento definitivo, somente poderão ser lançadas decisões ou julgamentos, conforme movimentações previstas na categoria magistrado das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) do CNJ, após a reativação (cód. 849) do processo no sistema eletrônico de tramitação.

§1º Nos casos de anulação de sentença, quando os autos retornarem da instância superior para prolação de novo julgamento, deverá ser utilizada a movimentação de reativação (cód. 849) imediatamente após o retorno.

§2º Na hipótese de apresentação de petição intermediária em processo já arquivado definitivamente, o(a) servidor(a) deverá analisar o caso concreto e adotar as seguintes providências:

I - quando o pedido implicar nova tramitação, exigindo o lançamento de decisão ou julgamento na mesma instância processual em que tramitava antes do arquivamento ou baixa, o processo deverá ser reativado (cód. 849).

II - quando o pedido não ensejar nova tramitação, os autos deverão ser desarquivados (cód. 893).

§3º Nos casos de pedido de cumprimento de sentença, o(a) servidor(a) deverá realizar a evolução da classe processual (cód. 14739), além de efetuar os ajustes necessários relacionados à alteração do valor da causa e, se aplicável, à inversão dos polos processuais.

Art. 2º As unidades judiciárias que possuem parcela do acervo em andamento com movimentação indicativa de baixa ou arquivamento definitivo deverão proceder à regularização necessária no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Orientação.

§1º Para assegurar o cumprimento do disposto no caput, as unidades judiciárias deverão adotar as seguintes medidas:

I - no caso de cumprimento de sentença ainda tramitando sob a classe processual de conhecimento, deve-se reativar o processo e proceder à evolução para a classe de cumprimento de sentença adequada. Após a evolução, a unidade deverá cadastrar um processo administrativo dirigido ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), informando o número do processo, o sistema utilizado, a data da evolução realizada e a data do efetivo início da fase executória.

II - nos demais casos, em que o processo necessariamente continuará tramitando sob a classe de conhecimento e demandar lançamentos de decisões ou julgamentos, o processo deverá ser reativado (código 849).

§2º Constatada a permanência da irregularidade após o aludido prazo, seja por intermédio das atividades correcionais de rotina ou por provocação da Secretaria de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça, será instaurado Pedido de Providências para o fim de apuração de responsabilidade do(a) magistrado(a) e do(a) servidor(a).

§3º Ao final do prazo do caput, as unidades judiciárias deverão encaminhar a relação dos processos regularizados por intermédio de formulário eletrônico específico a ser disponibilizado no Portal da Corregedoria Geral da Justiça.”

Diante do exposto, deve o módulo promover a imediata regularização das inconsistências identificadas, mediante a reativação ou o desarquivamento dos processos, conforme a hipótese prevista na Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT.

10.15. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Quanto às Metas do CNJ que competem à unidade, temos os seguintes dados de cumprimento referente ao ano corrente, conforme o Relatório Estatístico da Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (ID 7235687):

- **Meta 1:** 99,23%;
- **Meta 2:** 105,61% e 14,29%;
- **Meta 3:** 74,05%;
- **Meta 4 (adm. pública):** NA;
- **Meta 4 (improbidade):** 100,00%;
- **Meta 5:** 95,92%;
- **Meta 6:** NA;
- **Meta 8 (violência doméstica):** NA;
- **Meta 8 (feminicídio):** NA;
- **Meta 10:** 55,56%.

Os resultados evidenciam desempenho satisfatório em parcela relevante das metas, com destaque para o atingimento integral da Meta 4 (improbidade administrativa) e o cumprimento da Meta 2 em seu recorte geral. Não obstante, observa-se que algumas metas ainda demandam incremento para o alcance integral até o final do exercício.

No tocante às pendências, verifica-se que, para o atingimento da Meta 1, é necessário, no momento, 01 (um) julgamento para alcançar o percentual de 100%. Quanto à Meta 2, restam 18 (dezoito) julgamentos referentes a processos antigos. Para o cumprimento integral da Meta 5, ainda são necessárias 156 (cento e cinquenta e seis) baixas. A Meta 3 apresenta percentual inferior a 100%, indicando margem para evolução no decorrer do exercício. Já a Meta 10, atualmente com 55,56%, demanda o julgamento de 01 (um) processo para o atingimento integral.

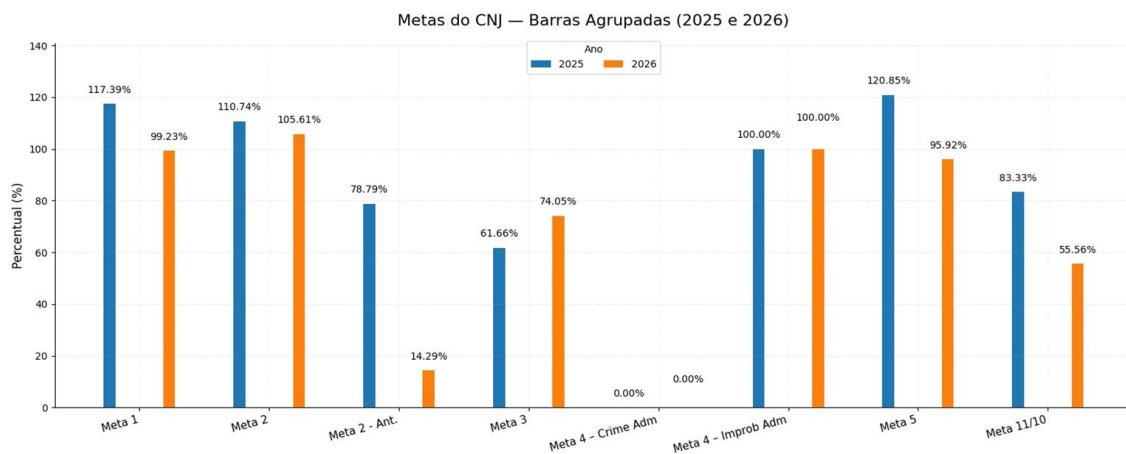
Diante desse cenário, recomenda-se que a unidade intensifique o monitoramento sistemático das Metas Nacionais, com especial atenção àquelas que ainda apresentam saldo pendente de julgamentos ou baixas, de modo a assegurar seu cumprimento tempestivo até o final do exercício.

Sugere-se, ainda, a adoção de rotinas internas de controle e priorização de feitos vinculados às Metas 1 e 2 — inseridas no Programa Permanente de Acompanhamento desta Corregedoria —, bem como o acompanhamento estratégico das Metas 3 e 5, com vistas à melhoria contínua dos indicadores, maior previsibilidade na gestão do acervo e racionalização do fluxo de trabalho.

Em relação ao ano de 2025, a unidade inspecionada apresentou as seguintes porcentagens:

- **Meta 1:** 117,36%;
- **Meta 2:** 110,74% e 78,79%;
- **Meta 3:** 61,66%;
- **Meta 4 (Crimes contra Adm.):** 0,00%;
- **Meta 4 (Imp. Adm.):** 100,00%;
- **Meta 5:** 120,85%;
- **Meta 8 (violência doméstica):** NA;
- **Meta 8 (feminicídio):** NA;
- **Meta 10:** 0,00%;
- **Meta 11:** 83,33%.

A evolução das Metas Nacionais do CNJ referente ao ano de 2025 e 2026 – até o presente momento (fevereiro) –, pode ser visualizada por meio do gráfico comparativo a seguir:



10.16. DA PRODUTIVIDADE DO(A) MAGISTRADO(A)

Com base nos dados fornecidos pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (ID 7235687), a produtividade mensal da magistrada titular, Dra. Lucimeire Godeiro Costa, foi a seguinte:

- 92,58 julgamentos;
- 6,33 sentenças homologatórias;
- 11,33 audiências;
- 265 despachos;

- 453,58 decisões interlocutórias;
- 12,58 recursos internos.

Os números evidenciam desempenho consistente e satisfatório, o que demonstra boa movimentação processual e atuação contínua na condução do acervo. O volume de julgamentos, por sua vez, revela contribuição efetiva para a redução do estoque de processos pendentes, refletindo compromisso com a entrega da prestação jurisdicional.

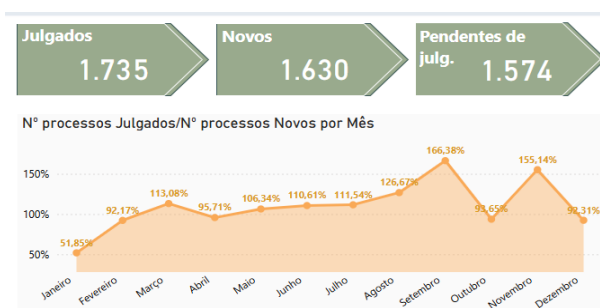
A realização regular de audiências indica adequada organização de pauta e regularidade na instrução processual, favorecendo a fluidez dos feitos e a tempestividade das decisões. Observa-se, portanto, equilíbrio entre atos decisórios e medidas de impulso processual, o que denota gestão estruturada do gabinete e distribuição racional das atividades.

À vista desse panorama, registra-se avaliação positiva da atuação da magistrada, cuja produtividade revela comprometimento com a eficiência jurisdicional e com a melhoria contínua da unidade.

Recomenda-se, por cautela, a manutenção das estratégias de gestão atualmente adotadas, com monitoramento permanente dos indicadores, a fim de preservar e, se possível, ampliar os resultados alcançados.

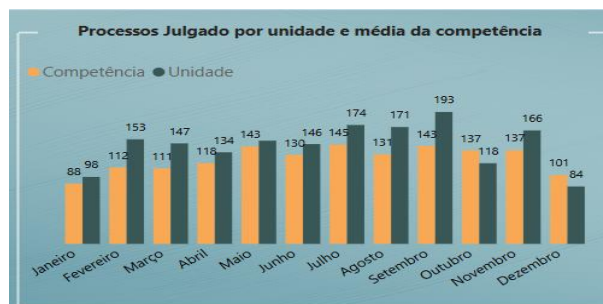
10.17. PAINEL DE APOIO A GESTÃO DO 1º GRAU – JULGAMENTOS

Em consulta ao Painel de Apoio à Gestão do 1º Grau – Julgamentos, verifica-se que, no ano de 2025, a unidade inspecionada proferiu julgamento em 1.735 (mil setecentos e trinta e cinco) processos, enquanto foram distribuídos 1.630 (mil seiscentos e trinta) novos feitos no mesmo período.



Constata-se, portanto, o cumprimento da Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça, uma vez que a unidade julgou quantitativo superior ao número de processos ingressados no acervo, evidenciando desempenho positivo na redução do estoque processual e no equilíbrio entre entrada e saída de demandas.

Já quanto ao número de julgados por unidade em comparação com a média da competência, verifica-se que a unidade inspecionada apresentou desempenho oscilante ao longo do período analisado, alternando meses em que se equiparou ou superou a média da competência com outros em que ficou abaixo do patamar médio.



A análise do gráfico “Processos julgados por unidade e média da competência” demonstra que, em praticamente todos os meses do ano, a unidade apresentou desempenho superior à média das varas de mesma competência.

Observam-se resultados especialmente expressivos em março (153 julgamentos, frente à média de 111), julho (174 frente a 145), agosto (171 frente a 130) e setembro (193 frente a 143), meses em que a unidade superou de forma significativa o desempenho médio da competência. Também se destacam fevereiro (112 frente a 98), abril (147 frente a 134), maio (143 frente a 130), junho (146 frente a 135) e outubro (137 frente a 118), todos com produção superior à média.

A única oscilação negativa mais relevante ocorreu em novembro, quando a unidade registrou 101 julgamentos, abaixo da média da competência (166). Em dezembro, embora tenha havido redução no volume de julgamentos (84), a unidade ainda superou a média do período (101), mantendo desempenho proporcionalmente superior.

Vê-se, pois, que a unidade mantém capacidade produtiva consistente e, na maior parte do ano, acima da média da competência, tendo alcançado o 3º lugar dentre as 26 (vinte e seis) unidades, no ano de 2025:



Atualmente, considerando o mês de fevereiro/26, o módulo ocupa a 2ª posição no ranking de julgamentos entre as unidades equivalentes, o que evidencia desempenho acima da média e posicionamento competitivo no âmbito da respectiva competência.



Recomenda-se que a unidade mantenha as estratégias de gestão que vêm possibilitando o cumprimento contínuo da Meta 1 e o posicionamento destacado no ranking da competência, com especial atenção à uniformização do ritmo mensal de julgamentos, a fim de mitigar oscilações pontuais e preservar a performance ao longo de todo o exercício.

Sugere-se, ainda, o monitoramento sistemático dos indicadores comparativos, buscando não apenas a manutenção do patamar atual, mas o avanço gradual rumo às primeiras posições da competência, consolidando a tendência de desempenho acima da média.

10.17. DO AUXÍLIO AO(A) MAGISTRADO(A)

A unidade conta, atualmente, com o seguinte Quadro de Pessoal:

- 01 (um) analista judiciário;
- 01 (um) técnico judiciário;
- 03 (três) estagiários de pós-graduação e graduação;
- 01 (um) diretor(a);
- 01 (um) assistente de unidade judiciária;
- 02 (dois) assistentes de apoio.

Dessa forma, a 21ª Vara Cível de Fortaleza conta com 02 (dois) servidores efetivos, 03 (três) estagiários de pós-graduação e graduação e 04 (quatro) servidores exclusivamente comissionados.

19.17.1. ATUAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHOS

Inexistem registros de designação de Grupos de Trabalho para auxiliar a unidade inspecionada:

GRUPO	PORTARIA/DJ	PERÍODO
NPR	-	-
NQI	-	-
NUPACI	-	-

10.18. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ

Em consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verificou-se que o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ na unidade encontra-se em 100,00%, conforme módulo "Gestão de Tempo e Qualidade – 1º Grau".

Recomenda-se que a unidade continue promovendo a verificação periódica e a correção dos assuntos eventualmente cadastrados em desacordo com a referida tabela, de modo a preservar a integridade dos dados.

A padronização adequada dos assuntos é essencial não apenas para garantir a fidedignidade das estatísticas judiciais, mas também para viabilizar o monitoramento eficiente da política judiciária nacional e a formulação de ações estratégicas por parte dos órgãos de controle.

10.19. DAS ÚLTIMAS INSPEÇÕES DA CGJ/CE

Na última Inspeção realizada, em agosto de 2022, o Juiz Corregedor Auxiliar, fez as seguintes recomendações:

18.1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2022, com destaque para as Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente. Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais. Meta 4: Identificar e julgar até 31/12/2022, 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2018, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão. Meta 8: Identificar e julgar, até 31/12/2022, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2020 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2020. Meta 11: Identificar e julgar, até 31/12/2022, no 1º grau, 80% e no 2º grau, 95% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2020 nas respectivas instância. Meta 12: Identificar e julgar 25% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2021.

18.2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;

18.3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;

18.4. Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;

18.5. Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 35 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;

18.6. Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;

18.7. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;

18.8. Verificar os processos 10 (dez) feitos conclusos para sentença mais antigos em trâmite na Unidade, os quais deverão ser devidamente analisados em ocasião da inspeção interna do corrente ano, em obediência ao Ofício Circular n.º 40/2021/CGJCE, datado de 15.02.2021;

18.9. Realizar cobrança de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, caso a Unidade possua, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;

18.10. O Gabinete deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;

18.11. Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiencial a ser realizado. 18.12. Procurar amenizar, até 19/12/2022, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 76,79%.

18.13. Foram constatados 99 processos no card concluso para sentença do SEI. No SAJ, consta 101 processos para julgamento, em 30.08.2022. É preciso que quando o Magistrado constatare que o feito não se encontra apto para julgamento, despache usando o código 11022, movendo o caso para a fila correta.

18.14 Acompanhamento dos atos processuais praticados pela Secretaria Judiciária de Primeiro Grau, nos termos da Portaria 1044/2019 da Presidência do TJCE

18.15 Analisar processos que estão no fluxo Ag. Análise de Gabinete (103).

Da análise das recomendações acima, depreende-se que a unidade inspecionada vem envidando esforços para cumprir as determinações desta Casa Censora, sendo possível constatar que seus indicadores vêm apresentando melhora significativa.

10.20. PROVIMENTO Nº 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

O Provimento nº 14/2023/CGJCE instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa consiste na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

- a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou
- b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

- a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou
- b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não estejam atendendo a 2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Somente as unidades judiciais instaladas há mais de 24 (vinte e quatro) meses, serão passíveis de inclusão no programa de acompanhamento.

Em consulta ao Painel de BI, verifica-se que a unidade permanece atualmente enquadrada apenas no parâmetro P4, referente ao não cumprimento da Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).



Considerando que os demais indicadores apresentam desempenho satisfatório, o enquadramento restrito ao referido parâmetro evidencia ponto específico que demanda atuação direcionada.

Recomenda-se, portanto, que a magistrada em conjunto com a sua equipe intensifique as ações voltadas ao incremento do índice de cumprimento da Meta 2 (mais antigos), mediante a adoção de estratégias de gestão voltadas à identificação, acompanhamento e priorização dos processos mais antigos, com especial atenção àqueles abrangidos pelo escopo da meta.

10.21. DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

10.21.1. DAS RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se, de forma preventiva, à unidade que envide esforços para:

- 1) Buscar, anualmente, cumprir as metas do CNJ, notadamente, Metas 1 e 2, inseridas no Programa de Acompanhamento desta CGJ, conforme pontuado no item 19.15;
- 2) Priorizar o julgamento dos processos conclusos para sentença, assegurando maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;

- 3)** Regularizar os processos julgados pendentes de baixa, promovendo os atos necessários ao arquivamento definitivo;
- 4)** Assegurar a rápida devolução das cartas precatórias e dos mandados expedidos, adotando medidas para evitar atrasos excessivos;
- 5)** Buscar manter o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) em patamar satisfatório, compatível com as metas de produtividades fixadas pelo CNJ e pela CGJ;
- 6)** Observar as disposições do Provimento n. 14/2023/CGJCE, que trata do Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias;
- 7)** Adotar plano de ação para reduzir o número de audiências não realizadas, minimizando cancelamentos e suspensões;
- 8)** Estabelecer rotina de análise e movimentação periódica dos processos conclusos, prevenindo a formação de estoque e reduzindo a quantidade de feitos estagnados; priorizar o julgamento dos conclusos para sentença mais antigos; e implementar mecanismos internos de gestão, como a fixação de metas semanais ou mensais de análise e julgamento, visando à redução gradual e consistente do acervo;
- 9)** Proceder à revisão dos 217 (duzentos e dezessete) processos suspensos, com especial atenção aos mais antigos, avaliando a persistência da necessidade de suspensão e, se for o caso, adotando as providências cabíveis para o regular prosseguimento dos feitos.

10.21.2. DAS DETERMINAÇÕES

Determinação à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo a ser fixado por Vossa Excelência, com base no art. 65, incisos I e V, do Regimento Interno da CGJ:

- 1)** Proceder à imediata inclusão em pauta de audiência dos feitos pendentes de designação, a fim de evitar paralisações decorrentes da ausência de marcação;
- 2)** Impulsionar todos os processos paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias, que totalizam 84 (oitenta e quatro), considerando o mês da inspeção;
- 3)** Concluir a migração dos 12 (doze) processos ainda pendentes, promovendo as devidas correções dentro de sua competência e instaurando procedimentos via SEI/CATI para sanar as pendências relacionadas a “Negócio” e “TI”;
- 4)** Promover a regularização das inconsistências de processos movimentados após baixa, mediante a reativação ou desarquivamento, em conformidade com a Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT;
- 5)** Dar andamento em todos os processos suspensos relacionados ao Tema Repetitivo n. 1300 do STJ;

6) Observar e cumprir as recomendações oriundas da inspeção por amostragem.

À Secretaria Judiciária (SEJUD), recomenda-se, para fins de manutenção da excelência de seu funcionamento, que seja mantida a análise célere dos feitos, com o contínuo monitoramento dos processos sem movimentação, em especial daqueles que ultrapassem 120 (cento e vinte) dias, adotando-se as providências cabíveis para assegurar a retomada da regular tramitação.

São essas as considerações e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, opino no sentido de que o(a) magistrado(a) seja notificado(a) para conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas. No que atine às determinações, que requerem ações específicas, demandam resposta direta e pontual, para que seja garantida a resolução eficiente de questões urgentes.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

WILDEMBERG FERREIRA
DE SOUSA:05503438493
WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA
Juiz Corregedor Auxiliar

Assinado de forma digital por
WILDEMBERG FERREIRA DE
SOUSA:05503438493
Dados: 2026.03.23 09:34:28 -03'00'